



Sumário

DECRETOS 2

DECRETOS

DECRETO Nº 02/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal	
0205- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
103- 5% das transferências constitucionais	
77-33.90.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação	R\$ 1.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil(creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
100-33.90.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação	R\$ 2.700,00
13.392.1450.2.018- Manutenção das Atividades Culturais	
000- Recursos Ordinários Livres	
129-33.90.40.00- Serviços de tecnologia de Informação	R\$ 300,00
02.07- Secretaria de Agricultura, meio ambiente e turismo	
18.541.1650.2.05700- Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
000- Recursos Ordinários Livres	
185-33.90.40.00- Serviços de tecnologia de Informação	R\$ 300,00
02.08- Secretaria de Assistência Social	
08.243.1200.6.0300- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
000- Recursos Ordinários Livres	

209-33.90.40.00- Serviços de tecnologia de Informação	R\$ 2.400,00
0300- Fundos Especiais	
03.05- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1200.6.04900- Manutenção da Proteção Social Básica	
000- Recursos Ordinários Livres	
418-33.90.40.00- Serviços de tecnologia de Informação	R\$ 1.300,00
Total	R\$ 8.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal	
0205- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
103- 5% das transferências constitucionais	
76-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –PJ	R\$ 1.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil(creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
99- 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 2.700,00
13.392.1450.2.018- Manutenção das Atividades Culturais	
000- Recursos Ordinários Livres	
128- 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 300,00
02.07- Secretaria de Agricultura, meio ambiente e turismo	
18.541.1650.2.05700- Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
000- Recursos Ordinários Livres	
183-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 300,00
02.08- Secretaria de Assistência Social	
08.243.1200.6.0300- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
000- Recursos Ordinários Livres	
208-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 2.400,00

0300- Fundos Especiais

03.05- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1200.6.04900- Manutenção da Proteção Social Básica

000- Recursos Ordinários Livres

416-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 1.300,00

Total R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 07 de janeiro de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3/2022

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, sobre o Processo Licitatório nº 295/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2021, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pela comissão Permanente de licitação nº 9/2021 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente, sobre o Processo Licitatório nº 295/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2021 que tem por Contratação de empresa especializada pra realização de obra de ruas e canteiros na Comunidade de Aymorés conforme orçamento, cronograma, memorial descritivo e projetos em anexo.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	403.000,01

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL